



DECRETO Nº 4.700/2024

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.532/2023.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei da Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada o Decreto Municipal nº 4.532 de 08 de novembro de 2023, da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

“APROVA O LOTEAMENTO “RAFAEL ZANDONADI”, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA BETÂNEA, NESTA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, A REQUERIMENTO DO PROPRIETÁRIO RENILTO ANTÔNIO ZANDONADI E IRMÃOS, CPF 493.997.997-00.

(...)

Art. 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO “RAFAEL ZANDONADI”, (...).

Art. 2º - O LOTEAMENTO “RAFAEL ZANDONADI”, compreende: (...).”

LEIA-SE:



“APROVA O LOTEAMENTO “RAFAEL ZANDONADI II”, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA BETÂNEA, NESTA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, A REQUERIMENTO DO PROPRIETÁRIO RENILTO ANTÔNIO ZANDONADI E IRMÃOS, CPF 493.997.997-00.

(...)

Art. 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO “RAFAEL ZANDONADI II”, (...).

Art. 2º - O LOTEAMENTO “RAFAEL ZANDONADI II”, compreende: (...).”

Art. 2º - As demais disposições mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de maio de 2024.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal